



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA PARA A 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14 HORAS, QUINTA-FEIRA.

ITEM I

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 095/2011, (Nº 071/2011, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 814/2011, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERANDO DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.135, DE 25 DE JUNHO DE 2002, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.263, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003, QUE DISCIPLINA O CONTROLE DA EMISSÃO DE SONS E RUÍDOS URBANOS E A PROTEÇÃO DO BEM ESTAR E DO SOSSEGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, FIXANDO NÍVEIS E PADRÕES POR ZONAS DE RESTRIÇÃO DE RUÍDOS, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, NA FORMA ORIGINAL E COM OS RESPECTIVOS PARECERES, NA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DO CORRENTE. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO. (PROJETO COM PRAZO).

ITEM II

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2011, (Nº 073/2011, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 843/2011, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ALTERANDO A REDAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 36, DE 17 DE MARÇO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE A



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REESTRUTURAÇÃO DOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 44, INCISO VI, DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO. (PROJETO COM PRAZO).

ITEM III

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2011, PROCESSO Nº 832/2011, DE AUTORIA DO VEREADOR ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA E OUTROS, DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO DIADEMENSE AO SR. JONATHAN LUKE-HANNAY. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 19 DA L.O.M. DE DIADEMA, COMBINADO COM O ARTIGO 200, PARÁGRAFO 1º, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, O PRESENTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, SERÁ APRECIADO EM UMA ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM IV

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2011, PROCESSO Nº 889/2011, DE AUTORIA DO VEREADOR LAÉRCIO PEREIRA SOARES, DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ DIADEMENSE À



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

SRA. SONIA MARIA POESEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 19 DA L.O.M. DE DIADEMA, COMBINADO COM O ARTIGO 200, PARÁGRAFO 1º, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, O PRESENTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, SERÁ APRECIADO EM UMA ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM V

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 075/2011, (Nº 055/2011, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 698/2011, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERANDO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.973, DE 30 DE ABRIL DE 2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP E AUTORIZANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA. APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, NA FORMA ORIGINAL E COM OS RESPECTIVOS PARECERES, NA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DO CORRENTE. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM VI

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 097/2011, PROCESSO Nº 820/2011, DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, DISPONDO SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.109, DE 13 DE JUNHO DE 2011, QUE DISPÕS SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (COMPRADOR I). APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO,



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

NA FORMA ORIGINAL E COM OS RESPECTIVOS PARECERES, NA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DO CORRENTE. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM VII

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 104/2011, PROCESSO Nº 871/2011, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ANTONIO DA SILVA E OUTROS, DISPONDO SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 635, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979, QUE DISPÕS SOBRE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA AS SOCIEDADES CIVIS, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES SEREM DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS NºS 1.108, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990 E 2.677, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ATIVIDADES PRIVADAS, PELA APRECIÇÃO PLENÁRIA. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

X.X

Divisão de Apoio à Atividade Legislativa, em

26 de Outubro de 2011.

ITEM

1



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 095 / 2011
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. -04-
814/2011
Protocolo

Nº 814/2011

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

CONTROLE DE PRAZO	
Processo nº:	<u>814/2011</u>
Início:	<u>16-setembro-2011</u>
Término:	<u>30-outubro-2011</u>
Prazo:	<u>45 dias</u>
	
Funcionário Encarregado	

ALTERA dispositivos da Lei Municipal n.º 2.135, de 25 de junho de 2.002, alterada pela Lei Municipal n.º 2.263, de 08 de setembro de 2003, que disciplina o controle da emissão de sons e ruídos urbanos e a proteção do bem estar e do sossego público no Município, fixando níveis e padrões por zonas de restrição de ruídos, e dá outras providências.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 2.135, de 25 de junho de 2.002, alterada pela Lei Municipal nº 2.263, de 08 de setembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º A emissão de ruídos ou sons por veículos automotores deverá obedecer aos padrões e níveis de decibéis descritos na tabela I da presente lei.

§ 1º - A aplicação das penalidades ao infrator, motorista ou responsável pelo veículo, que ultrapassar os limites previstos na Tabela I será precedida da devida autuação a ser lavrada pelo agente público de fiscalização ou Guarda Civil Municipal de Diadema e incorrerá ainda na apreensão do equipamento de som e/ou fonte geradora ou do veículo.

I - Aos infratores do presente artigo serão aplicadas as multas previstas no Artigo 23 da presente lei;

II - Nas atividades de fiscalização concernentes a presente lei, a Secretaria de Defesa Social poderá solicitar o apoio da autoridade policial competente, quando houver necessidade;

III - Os equipamentos de som e/ou fonte geradora de ruído, apreendidos na forma da presente lei, serão recolhidos ao depósito municipal e nele permanecerão até a sua restituição ao proprietário, que somente se dará mediante o prévio pagamento das multas impostas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação municipal;

IV - O preço público em função da remoção e estadia, conforme inciso anterior, será definido em decreto municipal.

§ 2º
§ 3º

X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

Fls. -05-
8/14/2011
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

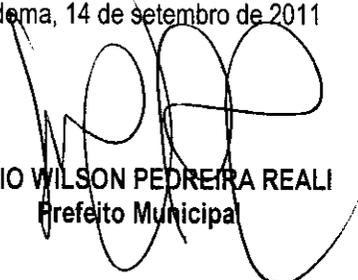
Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 24 da Lei Municipal nº 2.135, de 25 de junho de 2.002, alterada pela Lei Municipal n.º 2.263, de 08 de setembro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 24 - A receita da aplicação das penalidades será revertida:
I - ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMA, quando se tratar de questões de meio ambiente;
II - ao Fundo Municipal para a Segurança Pública, quando advindos da fiscalização de sons e ruídos em veículos de qualquer natureza, e aplicados em ações de prevenção à violência e à criminalidade. X

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 14 de setembro de 2011


MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

ITEM

II



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2011
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 02 -
843/2011
Protocolo

Gabinete do Prefeito

CONTROLE DE PRAZO
Processo nº: 843/2011
Início: 21 - setembro - 2011
Término: 04 - novembro - 2011
Prazo: 45 dias

Funcionário Encarregado

OF. ML. Nº 073/2011

PROC. Nº 843/2011

Diadema, 16 de setembro de 2011

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

.....
.....

DATA 20/09/2011

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo, alterando a redação do Anexo II da Lei Complementar n.º 36, de 17 de março de 1995, que dispõe sobre a reorganização administrativa e reestruturação dos quadros de pessoal da Prefeitura do Município de Diadema, e dá outras providências.

A proposição ora ofertada visa à estruturação do quadro de servidores de provimento efetivo do Município de Diadema, de forma a viabilizar o cumprimento integral e adequado das atividades administrativas, principalmente em função da expansão de diversos serviços ofertados e para atender aos anseios sociais que se avolumam com rapidez crescente.

Por esta razão, diversas secretarias municipais não possuem em seus quadros servidores suficientes para fazer frente a suas necessidades, acarretando acumulações, designações em auxílio e, invariavelmente, prejuízo do regular andamento das atividades administrativas desenvolvidas, razão pela qual a presente proposição objetiva atenuar a deficiência quantitativa de servidores efetivos municipais, quando confrontados com a essencialidade das atribuições exercidas.

Pelo aduzido, na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei Complementar, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível, invocando para tanto o regime de **URGÊNCIA**, tudo nos termos do que preceitua o artigo 52, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
MÁRIO WILSON PEDREIRA REA Encaminho a SAJUL para prosseguimento.
Prefeito Municipal

Data: 20/09/2011

Exmo. Sr.
Vereador **LAÉRCIO PEREIRA SOARES**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA- SP

PRESIDENTE

18:02 20/09/2011 00:00:00 CAMARA MUNICIPAL DE DIADEMA



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2011
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. -03-
843/2011
Protocolo

PROCC. Nº 843/2011

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

CONTROLE DE PRAZO
Processo nº: 843/2011
Início: 21 - setembro - 2011
Término: 04 - novembro - 2011
Prazo: 45 dias
Mário Wilson Pedreira Real
Funcionário Encarregado

DISPÕE sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo, alterando a redação do Anexo II da Lei Complementar n.º 36, de 17 de março de 1995, que dispõe sobre a reorganização administrativa e reestruturação dos quadros de pessoal da Prefeitura do Município de Diadema, e dá outras providências.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I. 200 (duzentos) cargos de Agente Administrativo II;
- II. 20 (vinte) cargos de Agente Fiscal II;
- III. 02 (dois) cargos de Analista de Recursos Humanos;
- IV. 20 (vinte) cargos de Analista de Sistemas;
- V. 08 (oito) cargos de Assistente Social;
- VI. 04 (quatro) cargos de Bibliotecário;
- VII. 03 (três) cargos de Contador;
- VIII. 04 (quatro) cargos de Economista;
- IX. 04 (quatro) cargos de eletricista;
- X. 55 (cinquenta e cinco) cargos de Enfermeiro;
- XI. 20 (vinte) cargos de Engenheiro;
- XII. 05 (cinco) cargos de Farmacêutico;
- XIII. 10 (dez) cargos de Jardineiro;
- XIV. 08 (oito) cargos de Procurador;
- XV. 10 (dez) Cargos de Psicólogo;
- XVI. 02 (dois) cargos de Técnico Agrícola;
- XVII. 03 (três) cargos de Técnico em Contabilidade.

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto neste artigo, fica alterada a redação o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 36, de 17 de março de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

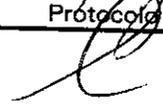
N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO
873	Agente Administrativo II;
91	Agente Fiscal II;
07	Analista de Recursos Humanos;
38	Analista de sistemas;
97	Assistente Social;
12	Bibliotecário;
13	Contador;
23	Economista;
33	Eletricista;
345	Enfermeiro;
44	Engenheiro;
24	Farmacêutico;
28	Jardineiro;
48	Procurador;
57	Psicólogo;
07	Técnico Agrícola;
21	Técnico em Contabilidade;



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS.	-04-
	843/2011
	Protocolo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 073, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

Art. 2º - As adequações administrativas e orçamentárias, que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação desta Lei Complementar, serão efetivadas por meio de atos administrativos próprios.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 16 de setembro de 2011


MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Componentes Salariais	Período	Out a Nov/11		dez-11		Out a Nov/11		dez-11		Out a Nov/11	dez-11		
		Qde	Valor	Qde	Valor	Qde	Valor	Qde	Valor				
Vencimento-Base	31.90.11		1.200,89		1.248,93		2.629,64		2.734,83		1.796,87		1.868,74
Gratificação NU	31.90.11						262,96		273,48				
Sub-total			1.200,89		1.248,93		2.629,64		2.734,83		1.796,87		1.868,74
Provisionamento Férias	31.90.11		33,36		34,69		80,35		83,56		49,91		51,91
Provisionamento 13º Salário	31.90.11		100,07		104,08		241,05		250,69		149,74		155,73
Encargos Trabalhistas	31.90.13		221,16		230,01		532,72		554,03		330,92		344,16
Benefícios													
Cartão-Alimentação	203,00		203,00		203,00		203,00		203,00		203,00		203,00
Auxílio- Transporte (estimativa média Agosto/11)	50,00		50,00		50,00		50,00		50,00		50,00		50,00
Auxílio-Alimentação (variável cont. Faixa salarial)	6,64		116,82		116,82		87,56		87,56		102,30		102,30
Subsídio Convênio Médico	64,00		64,00		64,00		64,00		64,00		64,00		64,00
Seguro (Acidente de Trabalho)	4,17		4,17		4,17		4,17		4,17		4,17		4,17
Total Geral Mensal (por Cargo)			1.993,48		2.055,70		4.155,46		4.305,32		2.750,92		2.844,01
Total Geral Anual (pela qde de cargos)			132.938,25				151.394,83				16.691,69		

Ode	Cargo	Custo Anual
22	Agente Administrativo II	132.938,25
12	Analista de Sistemas	151.394,83
2	Técnico em Contabilidade	16.691,69
Total em 2011		301.024,78

[Assinatura]
 Diretor do Departamento
 Gestão de Pessoas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

Diadema, 31 de agosto de 2011

Demonstrativo de Acréscimo da FOPAG/ RCL - 2011

	2009	2010	2011
Receita Corrente Líquida	552.890.418,14	640.756.832,45	689.262.400,00
Despesas Totais com Pessoal	268.695.786,00	317.478.296,04	350.052.833,98
Percentual Despesa com Pessoal / RCL	48,60%	49,55%	50,79%

Despesas Consideradas:

- Despesa de pessoal projetada para o exercício de 2011 no montante de R\$ 339.489.013,00
- Contratação de 01 Técnico de Contabilidade SEPLAGE no valor de R\$ 32.847,84
- Adequação Secretaria de Finanças Proc.: 5.554/11 no valor de R\$ 208.325,93
- Isonomia Salarial Professores Processo 31.013/1996-2 - Valor R\$ 4.800.000,00 (Diferença ingressantes)
- Contratação Professores MP 334.124,80
- Diferenças Reajuste Contrato Saúde 75.226,65
- Diferenças Acordo Sindical 4.863.394
- contratação de 22 agentes administrativos, 12 Analistas de Sistemas, e 02 Técnicos em Contabilidade a partir de out/11 - Proc 3281/05 fls.: 442 - 457

FLS. - 07
843/2011
Protocolo

Adelaide Maria B de Moraes
Secretária de Finanças

João Aparecido Garavelo
Secretário de Gestão de Pessoas

Proc. 3301/05



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/11 (Nº 073/11, NA ORIGEM)
PROCESSO Nº 843/11

Apresentou o Chefe do Executivo Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, dispondo sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo, alterando a redação do Anexo II da Lei Complementar nº 036, de 17 de março de 1.995, que dispôs sobre a reorganização administrativa e reestruturação dos quadros de pessoal da Prefeitura do Município de Diadema, e dando outras providências.

São criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

- 200 cargos de Agente Administrativo II;
- 20 cargos de Agente Fiscal II;
- 02 cargos de Analista de Recursos Humanos;
- 20 cargos de Analista de Sistemas;
- 08 cargos de Assistente Social;
- 04 cargos de Bibliotecário;
- 03 cargos de Contador;
- 04 cargos de Economista;
- 04 cargos de Eletricista;
- 55 cargos de Enfermeiro;
- 20 cargos de Engenheiro;
- 05 cargos de Farmacêutico;
- 10 cargos de Jardineiro;
- 08 cargos de Procurador;
- 10 cargos de Psicólogo;
- 02 cargos de Técnico Agrícola;
- 03 cargos de Técnico em Contabilidade.

Em sua Mensagem Legislativa, o Autor informa que “a proposição ora ofertada visa à estruturação do quadro de servidores de provimento efetivo do Município de Diadema, de forma a viabilizar o cumprimento integral e adequado das atividades administrativas, principalmente em função da expansão de diversos serviços ofertados e para atender aos anseios sociais que se avolumam com rapidez crescente”.

O artigo 48, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece que compete, privativamente, ao Prefeito, a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções públicas nas administrações direta e indireta.



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls.	10
	843/2011
Protocolo	

Pelo exposto, entende este Relator que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação, em razão de sua constitucionalidade.

É o Relatório.

Diadema, 03 de outubro de 2011.

Ver. PASTOR EDMILSON
Relator

Acompanho o Parecer do Nobre Relator:

Ver. MILTON CAPEL

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis.	12
	843/2011
Protocolo	

PARECER DA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2011, PROCESSO Nº 843/2011.

Cuida-se de Projeto de Lei Complementar, de iniciativa do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo, alterando a redação do Anexo II da Lei Complementar nº 36, de 17 de março de 1995, que dispõe sobre a reorganização administrativa e a reestruturação dos quadros de pessoal da Prefeitura do Município de Diadema.

Pretendo o Chefe do Executivo criar 378 cargos de provimento efetivo, relacionados no art. 1º do Projeto de Lei em exame.

Alega o Senhor Prefeito em sua Mensagem Legislativa que a propositura visa viabilizar o integral cumprimento das atividades administrativas, em função da expansão de diversos serviços ofertados à população, afirmando, ainda, que diversas Secretarias não possuem servidores suficientes para fazer frente às suas necessidades.

Os cargos de provimento efetivo que se pretende criar serão providos por concurso público já realizado, porém as nomeações dos aprovados somente poderão ocorrer após a criação dos cargos.

Apesar de estar sendo criados 378 cargos, para o primeiro semestre do próximo exercício a Prefeitura necessita de nomear somente 22 agentes administrativos II, 12 analistas de sistemas e 02 técnicos de contabilidade, dentre aqueles aprovados no referido concurso público. Os demais cargos serão preenchidos na medida das necessidades e das disponibilidades financeiras da Prefeitura, obedecido sempre o limite da despesa com



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. 13
843/2011
Protocolo

peçoal, bem como o limite prudencial previsto no parágrafo único do art. 22 da LRF.

Nestas condições, o estudo do impacto financeiro dessas admissões, relativamente à Receita Corrente Líquida, evidenciado pelo demonstrativo que acompanha o presente Projeto de Lei Complementar, compreende apenas o custo referente à admissão daqueles 36 cargos.

Examinando o aludido demonstrativo, verifique-se que o percentual da despesa com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida para o exercício de 2011 é equivalente a 50,79%, inferior, portanto, ao limite de gasto com pessoal de 54% da RCL, fixado no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal e, também, inferior ao limite prudencial de 51,30% a que se refere o parágrafo único do art. 22 da referida Lei.

Como não serão preenchidos neste exercício e nem no primeiro semestre do próximo os demais cargos que estão sendo criados, segundo informação prestada pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura, a estimativa de custo elaborado pela Secretaria de Gestão de Pessoas para os 378 cargos relacionados no art. 1º, perde importância no exame do aspecto econômico da presente propositura.

Isto posto, é este Assessor favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 015/2011, na forma como se acha redigido.

É o PARECER.

Diadema, 20 de outubro de 2011


Econ. Antonio Jannetta
Assessor Técnico Especial



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis.	14
843/2011	
Protocolo	

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2011

PROCESSO Nº 843/2011

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

RELATOR: VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOURADO, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, POR AVOCAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 015/2011, Ofício ML. 073/2011, protocolizado nesta Casa no dia 20 de setembro último, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo, alterando a redação do Anexo II da Lei Complementar nº 36, de 17 de março de 1995, que dispõe sobre a reorganização administrativa e reestruturação dos cargos de pessoal da Prefeitura do Município de Diadema.

Apreciando a propositura, na esfera de sua atribuição legal, o Senhor Assessor Técnico Especial para Assuntos Econômicos emitiu parecer **favorável** à sua aprovação.

Este é, em estreita síntese, o relatório.

P A R E C E R

Sob alegação de que diversas Secretarias Municipais não possuem em seus quadros servidores suficientes para fazer frente às suas necessidades, acarretando acumulações, designações em auxílio e, invariavelmente prejuízo do regular andamento das atividades administrativas desenvolvidas, o Chefe do Executivo submete à apreciação e deliberação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que cria 378 cargos de provimento efetivo, nas quantidades previstas no art. 1º.

Em decorrência da criação de cargos fica alterada a redação do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 36/95, passando a vigorar com a redação constante do parágrafo único do art. 1º da propositura em comento.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis.	15
	843/2011
	Protocolo

A criação de cargos, por óbvio, importa em aumento da despesa com pessoal e, nesta conformidade, devem ser obedecidos os limites máximos de gasto previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial nos artigos 19 e seguintes.

Assim é que, o limite de despesas com pessoal, na esfera municipal, é de 54% para o Poder Executivo e 6% para o Legislativo, da Receita Corrente Líquida, sendo nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato do Prefeito.

De outra parte, a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da LRF, serão realizadas ao final de cada quadrimestre, dispondo o parágrafo único do art. 22 que se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite, não poderá o Chefe do Executivo conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inc. X do art. 37 da Constituição Federal (reajuste anual).

A Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura elaborou a estimativa de custo relativa aos 378 cargos que estão sendo criados pelo art. 1º do Projeto de Lei Complementar em testilha, apurando o custo mensal de R\$ 1.182.917,65.

Embora não conste da Mensagem Legislativa, por sinal muito reduzida, para este exercício a Prefeitura necessita admitir 22 agentes administrativos II, 12 analistas de sistemas e 02 técnicos de contabilidade, ao custo de R\$ 301.024,78, para o período de outubro a dezembro deste ano.

Este custo irá impactar a folha de pagamento e elevar os gastos com pessoal para R\$ 350.052.833,98, corresponde a 50,79% da Receita corrente Líquida de R\$ 689.262.400,00, prevista para este exercício.

Como se pode ver, o limite de despesa com pessoal, decorrente da contratação dos 22 agentes administrativos II, 12 analistas de sistemas e 02 técnicos de contabilidade, neste ano, não excede o



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. 16
843/2011
Protocolo

limite de 54% da RCL estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, nem atinge o limite prudencial de 51,30% previsto no parágrafo único do art. 22 da mesma lei.

Assim, quanto ao mérito, a propositura está a merecer o apoio deste Relator.

No que respeita ao aspecto econômico, acolho o parecer do Senhor Assessor Técnico Especial desta Casa, que se posicionou favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar em comento, face a existência de recursos disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios, para ocorrer as despesas provenientes da execução da Lei que vier a ser aprovada, como, aliás, dispõe o artigo 3º.

Nesta conformidade, é este Relator, **favorável** à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 015/2011, na forma como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2011.

VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOURADO
Relator



Fis. 17
843/2011
Protocolo

Câmara Municipal de Diadema

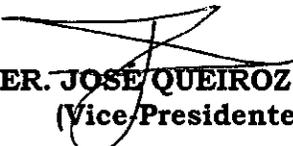
Estado de São Paulo

Acompanhamos o bem lançado Parecer do Nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 015/2011, OF. ML. Nº 073/2011, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo, alterando a redação no Anexo II da Lei Complementar nº36/95 que dispôs sobre a reorganização administrativa e reestruturação dos quadros de pessoal da Prefeitura do nosso Município.

A elevação dos números de cargos se faz necessária, para atender a expansão dos serviços públicos que estão sendo prestados à população deste Município e servirá para melhorar a qualidade do atendimento prestado pelas diversas Secretarias ao público em geral.

Acresça-se ao Parecer do nobre Relator que o concurso público para provimento dos cargos já foi realizado, aguardando-se, apenas, a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar para a nomeação, de imediato, dos cargos de Agente Administrativo II, Analista de Sistemas e Técnico em Contabilidade, ficando os demais cargos para serem providos de acordo com a necessidade de serviço e a disponibilidade recursos financeiros, observados os limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Comissões, data supra.


VER. JOSÉ QUEIROZ NETO
(Vice-Presidente)

VER. WAGNER FEITOZA
(Membro)

ITEM

III



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -02-
832/2011
Protocolo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 /11
PROCESSO Nº 832 /11

COMISSÃO(ÕES) DE:
02/09/2011
PRESIDENTE

Dispõe sobre concessão de título de Cidadão Diademense ao Sr. JONATHAN LUKE-HANNAY.

O Vereador ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 168, parágrafo 2º, alínea “e”, do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido o título de “Cidadão Diademense” ao Sr. JONATHAN LUKE-HANNAY.

PARÁGRAFO ÚNICO – O título a que se refere este artigo será entregue ao homenageado, em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 08 de setembro de 2011.

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. IRENE DOS SANTOS

Ver. JOSÉ ANTONIO DA SILVA

Ver. JOSÉ QUEIROZ NETO

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MARINHO)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -03-
832/2011
Protocolo

Projeto de Decreto Legislativo concedendo Título de Cidadão Diademense ao Sr. JONATHAN LUKE-HANNAY – continuação

~~VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA~~

~~VER. JOÃO PEDRO MÉRENDA~~

~~VER. PASTOR EDMILSON~~

~~VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO~~

~~VER. LAÉRCIO PEREIRA SOARES~~

~~VER. LAURO MICHELS~~

~~VER. MÁRCIO PASCHOAL GUDICIO~~

~~VER. CIDA FERREIRA~~

~~VER. MARION MAGALI ALVES DE OLIVEIRA~~

~~VER. MILTON CAPEL~~

~~VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL~~

~~VER. WAGNER FEITOZA~~



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo
Gabinete Vereador Orlando Vitoriano

FLS. -04-
832/2011
Protocolo

Justificativa

Jonathan Luke Hannay – 42 anos, solteiro e pai adotivo de seis filhos (Ubirani 22 anos, Deivid 19 anos, Wallace 17 anos, Evandro 15 anos, Ernani 11 anos e Gustavo 07 anos) e avô de Laura, morador do bairro do Eldorado, onde desenvolve relevantes serviços prestados a comunidade como Diretor Executivo da ACER – Associação de Apoio à Criança em Risco.

O homenageado nasceu em Bruxelas, numa família de diplomatas, sendo seu pai Lord Hannay, ex-embaixador do Reino Unido na ONU, onde viveu lá até os oitos anos de idade. A primeira escola que freqüentou era Summerfields em Oxford e posteriormente par Winchester. Ao terminar os estudos, este passou a trabalhar como gerente de um “pub inglês tradicional” associada a um hotel internacional em Dubai, passando depois a viajar nas Filipinas, tendo o primeiro contato com a expressão da questão social.

Ao retornar a Inglaterra, trabalhou por três anos em hotéis e restaurantes. Em 1990, com 22 anos, ingressou na Universidade de Columbia em Nova York, graduando em Antropologia, dando início também ao trabalho como voluntário em abrigo para famílias desabrigadas no East Harlem.

Em 1993, Jonathan veio ao Brasil para fazer o último ano de sua licenciatura na Universidade de São Paulo, começando a trabalhar com crianças em situação de rua no centro da metrópole.

No ano seguinte, trabalhou durante quatro meses para a divisão eleitoral da ONU (Organização das Nações Unidas), para as primeiras eleições pós-guerra civil em Moçambique. Em 1995, retornou para São Paulo, e ingressou no quadro de colaboradores da ACER como educador.



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo
Gabinete Vereador Orlando Vitoriano

FLS. - 05
832/2011
Protocolo

Assumi o cargo de Diretor Executivo, no início de 2003, transformando a entidade em uma das ONG's, mais respeitadas em nosso país, conhecida mundialmente.

Jonathan, foi eleito o primeiro presidente da RECAD, sendo eleito posteriormente presidente do CMDCA – Diadema.

Em 2001, à ACER – Associação de Apoio a Criança me Risco, que até então atuava em São Paulo desde 1993, ocasião em que o homenageado já era educador, ampliou o trabalho vindo a atuar em Diadema através da criação do Espaço Cultural Beija Flor.

Em Março de 2003, a entidade agora, já sobre a coordenação do Jonathan, transferiu as atividades para o espaço comunitário ACER, onde de imediato passou a atender 530 crianças e jovens.

Atualmente, Jonathan, através do seu trabalho social trabalha com 497 crianças e 290 adultos de 167 famílias; O núcleo de Educação e Cultura tem 145 crianças participantes das oficinas culturais, e em média 100 pessoas utilizam a biblioteca por dia, esta que possui ceca de 12.000 títulos de obras diferentes. Em parceria com a escola local, 1200 crianças participam 2 vezes por semana por 1 hora das atividades culturais e sessões de leitura na biblioteca; o Núcleo de Interação trabalha com 580 alunos de 8 e 9 anos do Ensino Fundamental, 74 pessoas participam em Workshops e reuniões com a comunidade oferecidos pelo Núcleo de Desenvolvimento comunitário. Só neste ano 84 pessoas fizeram cursos profissionalizantes. Cerca de 4690 crianças e jovens participam de eventos apoiados pela entidade.

Uma das atividades destacadas, é o Projeto Família Guardiã, que promove acompanhamento de crianças retiradas de suas famílias após determinação do Poder Judiciário.



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo
Gabinete Vereador Orlando Vitoriano

FLS. - 06
832/2011
Protocolo

Sempre sob a coordenação do Jonathan, referido trabalho, sempre com a missão de resgatar a dignidade de crianças e jovens promovendo a transformação do meio social, na cidade de Diadema de modo especial no bairro de Eldorado.

No ano de 2006, juntamente com o ex-prefeito de Diadema, José de Filippi Junior, foram em uma visita patrocinada pelo governo do Reino Unido, para Inglaterra, em uma troca de experiências de políticas públicas voltadas a área da infância e juventude, levando a experiência da cidade de Diadema.

Desde o ano de 2008 a ACER vem trabalhando com o desenvolvimento econômico local usando ferramentas e metodologias, afim de promover a mudança permanente de longo prazo para toda a comunidade.

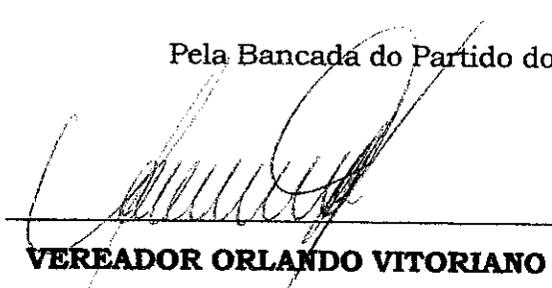
Todas experiências no trabalho desenvolvido pelo Jonathan, foi ainda compartilhado na África do Sul, Moçambique, Zimbábue e Peru.

A biografia e o trabalho do homenageado, na cidade de Diadema, não deixam dúvidas quanto ao merecimento de que lhe seja concedido o Título de Cidadão Diademense.

Pelo exposto, contamos com apoio de todos no sentido de aprovar a presente proposição.

Diadema, 22 de Agosto de 2011.

Pela Bancada do Partido dos Trabalhadores.


VEREADOR ORLANDO VITORIANO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -07-
832/2011
Protocolo

Projeto de Decreto Legislativo concedendo Título de Cidadão Diademense ao Sr. JONATHAN LUKE-HANNAY - continuação

VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA

VER^a IRENE DOS SANTOS

VER. JOÃO PEDRO MERENDA

VER. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

VER. PASTOR EDMILSON

VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO

VER. JOSÉ QUEIROZ NETO

VER. LAÉRCIO PEREIRA SOARES

VER. LAURO MICHELS

VER. MANOEL EDUARDO MARINHO

VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDICIO

VER^a CIDA FERREIRA

VER^a MARION MAGALI ALVES DE OLIVEIRA

VER. MILTON CAPEL

VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL

VER. WAGNER FEITOZA



FLS. - 09
832/2011
Protocolo

Identificação da entidade

A Associação de Apoio à Criança em Risco - ACER foi fundada em novembro de 1993 com trabalho junto a meninos de rua na área central de São Paulo adotando uma proposta de recuperação. Em 2001 a ACER ampliou o trabalho para englobar a prevenção de migração para as ruas com a abertura do Espaço Cultural Beija-Flor, onde passou a atender inicialmente 60 jovens da comunidade da zona sul de Diadema (SP). Em março de 2003, quando a entidade transferiu suas atividades para o Espaço Comunitário ACER, constituiu uma nova diretoria e presidência, e passou a atender 530 crianças e jovens em duas linhas de intervenção: oferta de atividades e acompanhamento social. Entre 2004 e 2005 o Instituto Fonte facilitou o processo de planejamento estratégico para os próximos cinco anos e a reformulação da missão institucional. Em 2005 uma nova presidente, Eunice Bins Collado, foi eleita e o estatuto revisado.

A missão da ACER é:

“Resgatar a dignidade de crianças e jovens promovendo a transformação do meio social”.

E os objetivos institucionais são:

- Prestar atendimento social a até 790 crianças e jovens com atividades sócio-educativas – **oferta de atividades** – e individuais, através do programa de **acompanhamento social**.
- Realizar intervenções necessárias junto à **família** das crianças e jovens atendidos por meio do programa de acompanhamento social.
- Garantir o **acesso aos direitos básicos** de educação, saúde, lazer e vida comunitária e familiar para crianças e jovens atendidos.
- Capacitar jovens para exercer a **intervenção comunitária e liderança** para modificar a realidade da comunidade e das instituições.
- Promover a aproximação entre classes sociais.
- Desenvolver e **sistematizar técnicas** bem sucedidas de intervenção com base na experiência do atendimento social.
- Atuar em **rede**.
- Envolver os diversos **atores da comunidade** para atuar pelo desenvolvimento comunitário.
- Promover a **erradicação do trabalho infantil** na região de Eldorado/Diadema.
- Mobilizar recursos para **atender necessidades da comunidade** e promover o acesso da comunidade a estes recursos, com dignidade.

Para atender a missão, a ACER atua com programas e atividades fomentando o desenvolvimento humano e a intervenção comunitária. Estas ações estão agrupadas em quatro núcleos:

1) **Núcleo de Educação e Cultura (NEC)** - com atividades da Biblioteca Comunitária ACER que conta com um acervo de mais de 12 mil livros que podem ser

emprestados, e atividades regulares de mediação de leitura; ACER Capoeira e o Programa Raízes do Brasil com oficinas de percussão, contos e brinquedos e brincadeiras brasileiras e africanas, proporcionando às crianças e jovens o conhecimento e a valorização da cultura africana e a sua relação com o meio em que vivem. Há também um grupo avançado de percussão para crianças que queiram aperfeiçoar suas habilidades.

2) **Núcleo de Assistência Social (NAS)** – trabalha exclusivamente com crianças e famílias que necessitam de Proteção Especial de Média Complexidade e oferece acompanhamento individual e familiar. Desenvolve um programa de erradicação de trabalho infantil, serviço e acompanhamento individual e orientação sócio-familiar e o projeto Família Guardiã, que apoia com acompanhamento familiar e subsídio financeiro a colocação de crianças que têm sido tiradas das suas famílias pelo poder judiciário sob forma de guarda com membros da sua família extensa.

3) **Núcleo de Desenvolvimento Comunitário (NDC)** – desenvolve o Projeto Catalisar, que realiza ações de desenvolvimento econômico comunitário e sustentável com educação econômica para a população, pesquisa e coaching de empreendedores e grupos; agrega parcerias para micro finanças, educação sobre empreendedorismo e profissionalizante. Também conta com a incubadora social que apoia grupos informais da comunidade para que, no máximo de dois anos, se tornem ONGs independentes.

4) **Núcleo Interação (NI)** – trabalha com adolescentes de 12 a 16 anos em parceria com escolas públicas oferecendo uma série de oficinas participativas com foco no meio ambiente e educação econômica. Em seguida, os apoia para desenvolver seus próprios projetos de melhoria da vida escolar e comunitária.

Vale ressaltar que, além dos núcleos de atendimento, temos os núcleos administrativo e de comunicação.

As diretrizes dos Núcleos são:

Núcleo Administrativo: ter uma gestão administrativa e financeira eficiente e transparente.

Núcleo de Comunicação: dar visibilidade às ações da instituição.

Núcleo de Educação e Cultura: melhorar a socialização de crianças e fortalecer a identificação com as raízes africanas; preparar jovens e adultos para serem empreendedores; capacitar jovens e adultos para inserção no mercado de trabalho.

Núcleo de Assistência Social: garantir o direito a convivência familiar e comunitária; combater o trabalho infantil na região sul de Diadema; construir relações familiares saudáveis, sem o uso de violência.

Núcleo de Desenvolvimento Comunitário: aumentar e fortalecer a economia local; fortalecer a sociedade civil na região.

Núcleo Interação: aumentar o sentimento de bem-estar de adolescentes; ter adolescentes realizando projetos de fortalecimento escolar, familiar e comunitário.

Destacamos as seguintes ações no decorrer dos últimos anos:

2003 - Implantação da Biblioteca Comunitária ACER: neste ano foram emitidas 1954 carteirinhas para os usuários com 26.801 empréstimos.

2004 - Início da multiplicação do Cinema à Pampa na Santa Casa de Misericórdia de Diadema, com financiamento do Programa Amigo Real dos Funcionários do Banco Real. Batizado de Capoeira, com a presença do prefeito de Diadema, Cônsul Geral do Reino

Unido e 135 formandos. **ASA - Oficina de Arte e Cidadania** com exposição artística no centro de SP e ainda publicação de agendas com impressos referentes a produção das crianças e jovens participantes da oficina (entrevistas, fotos e obras plásticas). Eleita **Membro do CMDCA. Secretário Geral eleito primeiro presidente da RECAD** (Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente de Diadema).

2005 - Programa **Agente Jovem ACER** com acompanhamento técnico e financeiro da embaixada britânica; **Cinema à Pampa**: finalista nacional e premiado regional pelo Itaú-Unicef; Cine Calçada: realizado ao ar livre em parceria com Cine BR em Movimento. Total de 23.799 atendimentos através de 327 sessões de cinema. **Biblioteca Comunitária ACER**: 1456 novos usuários cadastrados; **ASA** com exposições na Unidade Básica de Saúde da região. **3º Batizado de Capoeira** com presença de 65 convidados capoeiristas de outros grupos do Estado de SP e público de mais de 500 pessoas,. **Acompanhamento Social** – número total de atendimentos: 8.687; **Semeando Caminhos**, realizado com a RECAD para oficinas de geração de renda e formação de gestores, técnicos e educadores que compõem a rede (50 OGs e ONGs). Secretário Geral eleito mediante votação como **presidente do CMDCA**.

2006: consolidação do **NAS** (Núcleo de Acompanhamento Social) com apoio financeiro do HSBC; mudança para **prédio próprio**; **início da reforma da Biblioteca Comunitária ACER** para possibilitar acesso a cadeirantes, ampliar o acervo, dispor 10 computadores conectados a internet para a comunidade. O **Cinema à Pampa** foi escolhido pelo Banco Real para ser avaliado dentro do projeto Impactos Sociais do Programa Amigo Real dos Funcionários do Banco; programa **Agente Jovem ACER** com jogos cooperativos e cinema com parcerias nas escolas e ONGs do bairro. Junto com Prefeito Filippi e Secretária de Defesa Social do Município, o Secretário Geral da ACER visita projetos nas áreas de segurança, esporte e juventude na Grã-Bretanha a convite do governo britânico.

2007: A reforma da biblioteca com um custo total de R\$170 mil foi integralmente financiada por uma empresa particular internacional. No dia 27 de fevereiro na presença de José de Filippi Jr., até então **prefeito de Diadema**, e Martin Raven, **Cônsul Geral da SM em São Paulo**, entre outras autoridades, a entidade reinaugura a biblioteca fazendo uma grande festa com uma série de eventos culturais incluindo apresentação de contos africanos e leitura de poesia, encerrando com chave de ouro em roda de Maracatú. O evento foi amplamente divulgado na imprensa local¹. Desde a sua reabertura, a biblioteca passou a receber uma média de 320 pessoas diariamente entre crianças, jovens e outros membros da comunidade e atualmente tem 7.228 usuários cadastrados no Sistema Gerenciador de Bibliotecas Arches Lib, autorizados a realizar empréstimos no nosso acervo que conta com 10.191 itens. Desde outubro o projeto Menino Cidadão conta com o financiamento da Fundação Telefônica, que visa à erradicação do trabalho infantil com ações municipais e atendimentos individualizados para 115 crianças e jovens e suas famílias. No extinto Núcleo de Protagonismo Juvenil (NPJ), o programa Agente Jovem executou 6.526 atendimentos com sessões de cinema e jogos cooperativos em duas escolas municipais, duas escolas estaduais (todas possuem um termo de convênio) e em uma entidade social. Os jovens do NPJ realizaram também o 2º Fórum da Juventude de Eldorado. Ainda neste ano, a partir de novembro, o programa Raízes do Brasil obteve financiamento da FUMCAD; o grupo folclórico apresentou-se no II Diadema Dança; e o NEC foi apresentado em forma de comunicação tendo publicação nos anais do XVII CONFAEB, Congresso da Federação de Artes Educadores do Brasil, Florianópolis/SC.

2008: implantação do **Núcleo de Fomento** com apoio financeiro da Fundação ABN (Banco Real) e apoio técnico da ONG britânica New Economics Foundation, que já implantou essa metodologia com êxito em 13 comunidades na Grã-Bretanha e atualmente está apoiando essa metodologia na África do Sul, Israel, Moçambique, Honduras, Peru e Brasil. O

¹ <http://www.acerbrasil.org.br/imprensa2.html>

FLS.....-10-.....
832/2011
Protocolo

objetivo desse núcleo é incentivar pessoas e grupos a transformar a realidade econômica e social da comunidade. Durante a execução desse projeto foi identificada a demanda de apoiar os jovens da comunidade no desenvolvimento dos seus próprios empreendimentos. No começo do ano a multinacional **UBM** disponibilizou 10 funcionários ingleses para a consultoria nas áreas financeira e comunicação da entidade. Com recursos próprios, também foram implantados os Núcleos de Pesquisa e Formação e o Núcleo de Comunicação. Outra grande ação é a criação de mais uma unidade de atendimento da instituição no bairro Sapopema. Ainda este ano, a ACER teve renovação da parceria com a Escola Entry da Cultura Inglesa para a concessão de 30 bolsas para curso de inglês. A ACER é eleita membro do **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** do Município de Diadema, além do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

2009: a **Fundação Telefônica** comissionou uma auditoria da **BDO** de 55 das 111 organizações que apóia em 13 países de América Latina e ACER recebeu a maior nota de todas. ACER reconhecida pelo **CVSP (Centro de Voluntariado de São Paulo)** como um das 100 organizações que trabalham melhor com voluntários no Estado. ACER apresenta seu trabalho na erradicação de trabalho infantil como conferencista no seminário internacional "**Construindo um Mundo sem Trabalho Infantil**", realizado em 13 e 14 de maio, em São Paulo. **Desportivo Bola Pesada** é a primeira ONG registrada fruto do trabalho da nossa incubadora social. ACER participa de uma coalizão "**Famílias seguras, crianças seguras**" com uma ONG que atua no México, Equador, África do Sul e Inglaterra, para trabalhar na formulação de políticas e guias de atendimento a famílias e crianças vítimas de violência doméstica e que se encontram fora das redes de proteção social no mundo. Como parte do seu trabalho de desenvolvimento econômico, a ACER realiza uma pesquisa com comerciantes do bairro e outra com docentes, alunos e funcionários do campus da UNIFESP no bairro Eldorado. Inicia um novo projeto piloto – "**Família Guardiã**" - que apoiará a colocação de 45 crianças retiradas das suas famílias com membros das suas famílias extensas como alternativa de abriga-las a longo prazo. O Secretário Geral apresenta a experiência da ACER no **5º Congresso Hemisférico de Fundraising** realizada em São Paulo em novembro.

2010: realizamos uma revisão de **planejamento estratégico** da entidade envolvendo empresários locais e também membros de grupos de jovens locais, identificando a direção para os próximos cinco anos. Após reforma do nosso prédio, abrimos o nosso **centro de treinamento profissionalizante** com quatro salas de formação, onde os cursos são realizados para a população local em parceria com organizações especializadas em formação profissional. A ACER é reeleita pela comunidade para ser um dos seus representantes no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Diadema e Raquel Csuraji, coordenadora do Núcleo de Assistência Social da ACER foi eleita **Presidente do CMAS**. O Secretário-Geral da ACER compartilhou as experiências da entidade em desenvolvimento local, com juventude e trabalho social, dando workshops na Cidade do Cabo e Durban, na África do Sul, Maputo, em Moçambique, em Harare, Zimbábue e Puebla, no México.

Nossa Equipe:

Em 13 de abril de 2003 a Dra. Vera Regina Ferreira Fontes, advogada com um extenso histórico com mais de 10 anos de atuação na defesa dos direitos humanos é eleita presidente. Em julho de 2005 foi eleita a nova diretoria e presidência - Eunice Bins Collado, para o mandato até 2010, sendo que foi reeleita até 2014; na mesma Assembléia foi votado o novo estatuto social da ACER, reformulado com base no novo código civil e introduzindo uma série de mudanças que promovem uma modernização da gestão da ACER, entre elas a criação do Conselho de Jovens e Conselho de Pais das crianças e jovens atendidos pela ACER.

Compõe nosso quadro de recursos humanos: 21 funcionários, 2 estagiários de ensino médio e 10 jovens bolsistas em sua maioria com formação específica para a área de atuação liderados pelo Secretário Geral. Os funcionários estão dispostos em duas áreas: atendimento e apoio, sendo no atendimento dois coordenadores de núcleo, um assistente de coordenação, um coach de adolescentes, oito educadores sociais, dois oficineiros, uma facilitadora de informação e dez mediadores de leitura. A área de apoio conta com um coordenador administrativo, um coordenador de comunicação, um assistente de departamento pessoal, uma auxiliar financeiro, um Motorista, uma cozinheira e dois recepcionistas. A seleção e o desenvolvimento profissional dos funcionários conta com o serviço voluntário especializado da Trajeto Consultoria RH. Hoje também contamos com 15 voluntários regulares.

Entre outros, Brasmetal Waelholz, Heraeus, Lloyds bank, Natixis, Fundação Itaú Social, a Prefeitura Municipal de Diadema, o HSBC, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundação Telefônica e UBM financiam os projetos e programas da ACER. A CARF-UK além de mobilizar recursos na Inglaterra especificamente para a ACER também nos inclui em redes internacionais, trazendo conhecimentos e troca de tecnologia social.

Atendimento em números:

O Núcleo de Assistência Social trabalha com 497² crianças e 290 adultos de 167 famílias; o Núcleo de Educação e Cultura tem 145 crianças participantes nas oficinas culturais abertas à comunidade e uma média de 100 pessoas utiliza a biblioteca cada dia. Em parceria com uma escola local, 1.200 crianças vêm duas vezes por semana por uma hora durante o horário de aula para participar das atividades culturais e sessões de leitura na biblioteca; o Núcleo Interação está trabalhando com 580 alunos de 8º e 9º anos do ensino fundamental; 74 pessoas participaram em workshops e reuniões com a comunidade oferecidos pelo Núcleo de Desenvolvimento Comunitário e 84 pessoas fizeram cursos profissionalizantes - além disso, 4.690 crianças e jovens participaram em eventos apoiados e em dezembro de 2010, 91 pessoas tinham concessão de microcréditos com valor total de R\$80.046,21 sendo que temos 0% de inadimplentes.

FLS. <u>-11-</u>
<u>832/2011</u>
Protocolo <u>[assinatura]</u>

² Contabilizadas em fevereiro de 2011



FLS. -12-
832/2011
 Protocolo



NÃO ESPERE O DIA SEGUINTE PARA SE INFORMAR.
 TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2011 15:42

- MEDIA CENTER**
- VÍDEOS
 - ÁUDIOS
 - FOTOS

Tempo - Santo André

Hoje 14°/29°	Amanhã 15°/31°
-----------------	-------------------

BUSCA

CAPA | ÚLTIMAS | EU ABCD | OPINIÃO / DEBATE | ENTREVISTA | POLÍTICA | **CIDADES** | ECONOMIA | SERVIÇOS | CULTURA | ESPORTES | GASTRONOMIA | FORUM SOCIAL

BLOGS | VÍDEOS | ÁUDIOS | FOTOS | EDIÇÕES ANTERIORES

Home | Cidades

▸ 14/09/2007 - SOLIDARIEDADE
CHÁ INGLÊS AJUDA ONG DE DIADEMA

Por: Elaine Freires (elaine@abcdmaior.com.br)

Cônsul britânico abrirá as portas de sua casa, em S.Paulo, para levantar fundos

O cônsul geral britânico Martin Raven abre as portas de sua casa, em São Paulo, para a solidariedade neste sábado (15). Pelo quarto ano consecutivo, um chá inglês será servido para os convidados. O objetivo é arrecadar fundos e firmar parcerias para colaborar com a biblioteca comunitária da Acer (Associação de Apoio à Criança em Risco) de Diadema.

A biblioteca entrou em funcionamento em novembro de 2003 com um acervo de 3 mil livros, doados pelo Programa do Governo Federal Brasil Leitor. Na época, recebia uma média de 120 crianças e jovens por dia. Em fevereiro, o espaço passou por reforma e foi ampliado, o que elevou a frequência para 320.

Atualmente, possui um acervo de 9.604 itens, incluindo livros, dvds, revistas e outros. Segundo pesquisa, realizada pela Acer, até julho, eles possuíam 915 carteirinhas emitidas e 32.397 empréstimos realizados.

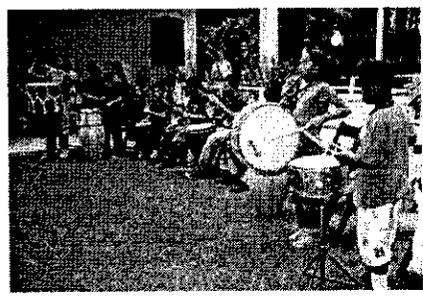
Os custos para manter a biblioteca giram em torno de R\$ 80 mil por ano, entre despesas com funcionários e manutenção de equipamentos. "Esse evento ajudará a comunidade de Diadema ter mais acesso à leitura", defende o secretário-geral da Acer, Jonathan Hannay.

No ano passado, 740 pessoas prestigiaram o evento e R\$ 12 mil foram angariados para a entidade. Na opinião de Hannay, os números devem ser superados. "A gente deve chegar aos R\$ 15 mil, porém o mais importante será os contatos com empresários, que poderão colaborar com o nosso trabalho", explica.

Para participar do evento é preciso entrar em contato com Renata, pelo telefone: (11) 4049-6684. A organização pediu para ligar entre 10h e 12h, neste sábado.

Acer - A entidade social Acer atua desde 1993 em Diadema. A Associação desenvolve atividades artístico-culturais e sociais. Cerca de 400 crianças e jovens realizam ações preventivas, que visam evitar a evasão para as ruas. Todas as oficinas são gratuitas.

Desde janeiro de 2006, os trabalhos são desenvolvidos em prédio próprio, no endereço: R. João Antonio de Araújo, 427, no Bairro do Eldorado. Mais informações pelo site: www.acerbrasil.org.br.



Evento beneficente ocorrerá neste sábado (15). Foto: Divulgação

Mataram o presidente

Uma novela de B. Kucinski

Gente do ABCD

extra "TROQUE OS SEUS PNEUS NA" cartech BOSCH

Clique e saiba mais

FÓRUM SOCIAL DO ABCD

▸ Imprimir Notícia | ▸ Envie para um Amigo | ▸ Escreva seu Comentário

▸ Comentários (0)

Essa notícia ainda não possui comentários.

▸ Comente esta Notícia

Observação: as opiniões aqui publicadas são de responsabilidade apenas de seus autores. Os números de IP dos responsáveis pelos comentários estarão à disposição de vítimas de eventuais ofensas veiculadas neste espaço.

Nome*:

E-mail*: (Seu e-mail não será publicado no site)

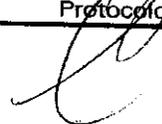
Comentário*:

(Máximo de 250 caracteres - 0)

teste

- [home](#)
- [quem somos](#)
- [histórico](#)
- [contato](#)
- [links](#)
- [mapa do site](#)

FLS. <u>13-</u>
<u>832/2011</u>
Protocolo



VIA blog Direitos da Criança e do Adolescente

Campo de Busca

Faça sua pesquisa

[Siga o VIA blog no twitter](#)VIA»

- [Entenda como funciona»](#)
- [Violações de Direitos»](#)
- [Marcos Legais»](#)
- [Nossa Rede](#)
- [Fique por Dentro»](#)
- [Receba o Boletim](#)
- [Multimídia»](#)

Entrevista: Jonathan Hannay fala sobre protagonismo juvenil

26 de agosto de 2010 | por [VIA blog](#) | Categoria(s): [Boas Práticas](#), [Entrevistas](#), [Fique por Dentro](#)

Jonathan Hannay

Para ouvir a entrevista, [clique aqui](#).

A Associação de Apoio à Criança em Risco (ACER), de Diadema, São Paulo, estimula a participação de crianças e adolescentes em projetos que envolvem a comunidade. Sua missão é “resgatar a dignidade de crianças e jovens promovendo a transformação do meio social”.

Em entrevista ao VIA blog, o secretário geral da instituição, Jonathan L. Hannay, fala sobre protagonismo juvenil e sobre as atividades desenvolvidas pela Associação para estimular a participação dos jovens da comunidade.

VIA Blog – Como a ACER promove o protagonismo juvenil?

Jonathan L. Hannay – Eu diria que para a ACER o protagonismo não é algo a ser promovido, mas algo a ser vivido nas atividades que a gente promove. A gente procura trabalhar de uma forma com que as crianças tenham um espaço para se expressar e compartilhar o

conhecimento. Por exemplo, numa aula de capoeira uma criança pode ensinar outra, não é só professor ensinando aluno. Nesse sentido, diria que o protagonismo faz parte de todas as atividades dentro da organização. E também procuramos que todos os nossos colaboradores se expressem, não tem que ser chefe para falar.

VIA Blog – Quais são as dificuldades para conseguir a participação dos jovens?

Hannay – O desafio maior para promover a participação efetiva de jovens é achar espaço e forma mais adequados aos interesses e às vontades deles. É uma questão de procurar criar espaço e não vir com algum produto e achar que é através dele que se promove o protagonismo.

VIA Blog – Quantos jovens já passaram pelo projeto?

Hannay – Nós trabalhamos de diversas formas diferentes. No nosso programa focado em juventude, ao longo de sete anos, numa parceria com o Governo Federal (programa Agente Jovem), atendemos quase 500.

VIA Blog – Que atividades são desenvolvidas?

Hannay – Ao longo desses sete anos, os jovens criaram vários projetos de intervenção comunitária. Além do trabalho de capacitação que fazíamos, abrimos espaço para eles criarem esses projetos. Eles promoveram o resgate de espaços públicos, como um parque que tinha virado um depósito de lixo dominado por traficantes. Os jovens articularam a prefeitura para retirar entulho e colocar grades, os comerciantes para fazerem brinquedos novos e a comunidade do entorno para zelar pelo parque recuperado. Fizeram isso com o parque, com quadras de futebol, também desenvolveram atividades focadas em artesanatos. O maior projeto criado pelos jovens, e que foi executado de uma forma constante durante seis anos, chama-se Cine à Pampa, que contou com o apoio do Banco Real.

VIA Blog – O projeto acabou?

Hannay – Com o fim do financiamento do governo federal para o trabalho específico com jovens de 15 a 18 anos, demos uma parada com esse trabalho dessa forma. Hoje há um grupo de jovens que passaram pela experiência do Cine à Pampa que estão recriando o projeto, mas na forma de uma ONG que vai desenvolver esse trabalho com cinema e com debate. São jovens que passaram pelo programa quando adolescentes, hoje trabalham e estão desenvolvendo esse grupo que conta com o apoio de uma incubadora social da ACER, que ajuda grupos comunitários a tornarem-se ONGs e a terem autonomia financeira para realizar suas ações.



Crianças em sessão do Cine à Pampa – projeto criado por jovens da ACER

Por outro lado estamos retomando também nosso trabalho com os jovens, muito com base na experiência do trabalho com o Agente Jovem e também com fundamentos na metodologia de oficina de uma Fundação inglesa chamada *New Economics Foundation*. No início do mês que vem começaremos um ciclo que trabalhará com 600 alunos de 7ª. a 8ª. séries numa escola pública. Temos três metas desse trabalho: que os alunos tenham um conhecimento maior sobre o meio ambiente e economia; que eles criem e desenvolvam o próprio projeto de melhoria da escola, da comunidade ou da sua própria vida e da vida de sua família – e para isso vão contar com pessoas treinadas em *coaching** –; e que eles aumentem o seu sentimento de bem-estar.

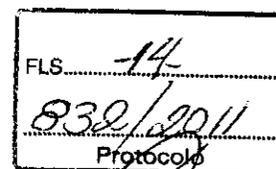
*O *coaching* é uma orientação que visa auxiliar a pessoa a descobrir e desenvolver seu potencial, definir seus objetivos, analisar seus erros e aprender a fazer escolhas.

Para ouvir a entrevista, [clique aqui](#).

[Compartilhe](#)

[Anterior](#)

[Próximo](#)



Tags: [Boas Práticas](#), [protagonismo juvenil](#)

[Registre-se](#) para deixar seu comentário

12/04/2011 07:57:00

FLS. <u>15</u>
<u>832/2011</u>
Protocolo

Entidade promove inclusão social

Fábio Munhoz
Do Diário do Grande ABC

Fundada em 1993, a Acer (Associação de Apoio à Criança em Risco) tem o trabalho de afastar crianças e jovens da rua, para promover a inclusão social. Localizada no bairro Eldorado, em Diadema, a entidade atende quase 2.000 pessoas, que são beneficiadas entre os programas oferecidos.

Uma das atividades destacadas é o projeto Família Guardiã, que promove acompanhamento de crianças retiradas de suas famílias, sob determinação do Poder Judiciário.

A Acer oferece aulas de intermediação de leitura para crianças de uma escola municipal da vizinhança. As atividades acompanham o grade curricular dos alunos, por isso as aulas são oferecidas no mesmo horário da escola.

Para os adolescentes, são feitas oficinas de disciplinas como meio ambiente, economia local e mapeamento de bens comestíveis.

O núcleo de cultura da entidade disponibiliza ainda uma biblioteca para a comunidade, que possui aproximadamente 10 mil livros e obras diferentes. Também são exibidos filmes sobre a origem das culturas africana e brasileira.

Outro serviço oferecido com ajuda de parceiros é o fornecimento de microcrédito. Até dezembro de 2010, a entidade emprestou R\$ 1 milhão aos microempreendedores da cidade. Segundo o secretário-geral da associação, Jonathan Hannay, o programa não teve nenhuma inadimplência no pagamento dos empréstimos.

Para auxiliar os comerciantes sobre o uso racional do dinheiro, a entidade de Diadema ministra aulas de empreendedorismo. Além disso, são fornecidos cursos profissionalizantes.

Hannay avalia que o trabalho da entidade é fornecer à população os serviços nos quais o poder público apresenta falhas. "Não consideramos funcionários públicos, mesmo sem sermos servidores. Isso porque a nossa finalidade é servir e atender o público."

O secretário-geral ressalta o papel da ONG na melhoria do bairro. "Nos últimos dez anos, reduziram 94% os índices de criminalidade no Eldorado. Nós acompanhamos toda a transformação deste bairro."

ONG tem parceria com consulado britânico

Por intermédio do secretário-geral da Acer (Associação de Apoio à Criança em Risco), Jonathan Hannay, a entidade mantém parceria com o consulado britânico e com associações internacionais. Hannay tem nacionalidade britânica, e há 18 anos participa de eventos sociais no Brasil.

"Eu já conhecia o País como turista, mas passei a morar aqui quando vim cursar o último ano da faculdade em São Paulo", diz o antropólogo formado pela USP (Universidade de São Paulo).

Uma vez por ano, o consulado promove eventos na residência oficial do cônsul, no bairro do Morumbi, na Capital, para arrecadar fundos.

"Essa parceria também faz aumentar a nossa visibilidade. Quando vem alguma autoridade para São Paulo querendo conhecer o trabalho social, o consulado encaminha para cá."

A Acer também possui parcerias com a Prefeitura de Diadema e o governo do Estado, além de diversas empresas privadas.



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls.	18
832	2011
Protocolo	

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/11
PROCESSO Nº 832/11

Apresentaram o Vereador ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA E OUTROS o presente Projeto de Decreto Legislativo, dispondo sobre concessão de título de Cidadão Diademense ao Sr. JONATHAN LUKE-HANNAY.

O título será entregue ao homenageado, em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

O homenageado nasceu em Bruxelas, em uma família de diplomatas. Em 1.993, veio ao Brasil, para cursar o último ano de sua licenciatura, na Universidade de São Paulo. Naquela época, começou a trabalhar com crianças em situação de rua.

Deixou o país para retornar em 1.995, quando ingressou na ACER – Associação de Apoio à Criança em Risco, na condição de educador.

Em 2.003, assumiu o cargo de Diretor Executivo, em que permanece até hoje. Devido ao seu trabalho, a Entidade passou a ser conhecida internacionalmente.

Atualmente, a Entidade atende 497 crianças e 290 adultos, de 167 famílias. Uma das atividades desenvolvidas é o Projeto Família Guardiã, que promove acompanhamento de crianças retiradas de suas famílias, por determinação judicial.

O trabalho realizado pela Entidade foi compartilhado por países como África do Sul, Moçambique, Zimbábue e Peru.

Morador de Eldorado, aos 42 anos de idade, solteiro, o homenageado é pai adotivo de seis crianças.

O artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece que cabe à Câmara Municipal conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem às pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis.	19
	832/2011
Protocolo	

Pelo exposto, entende este Relator que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação, em razão de sua constitucionalidade.

É o Relatório.

Diadema, 03 de outubro de 2011.

Ver. MILTON CAPEL
Relator

Acompanho o Parecer do Nobre Relator:

Ver. PASTOR EDMILSON

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)



**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERÊNCIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2011
PROCESSO Nº 832/2011**

Cuida-se de Projeto de Lei apresentado pelo Vereador **ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA E OUTROS**, dispondo sobre a concessão de título de Cidadão Diademense ao Sr. JONATHAN LUKE-HANNAY.

O homenageado nasceu em Bruxelas, filho de Lord Hannay, ex-embaixador do Reino Unido na ONU, onde viveu até os oito anos. Iniciou seus estudos em Oxford e posteriormente em Winchester. Foi graduado em Antropologia pela Universidade de Columbia em Nova York.

Em 1993, veio ao Brasil para cursar último ano de sua licenciatura na Universidade de São Paulo, quando começou a trabalhar com crianças em situação de risco no centro da cidade.

Em 1995 ingressou como educador na ACER – Associação de Apoio à Criança em Risco em São Paulo, onde em 2003 assumiu o cargo de Diretor Executivo, transformando a entidade em uma ONG, muito respeitada e conhecida mundialmente.

Foi eleito o primeiro presidente da RECAD - Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente de Diadema e, posteriormente presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diadema.

A ACER – São Paulo ampliou seu trabalho vindo atuar em Diadema, Johathan foi o primeiro coordenador das atividades, no Espaço Cultural Beija Flor.

Em sua justificativa, ressaltam os Autores que: “ Jonathan Luke Hannay – 42 anos, solteiro e pai adotivo de seis filhos (Ubirani 22 anos, Deivid 19 anos, Wallace 17 anos, Evandro 15 anos, Ernani 11 anos e Gustavo 07 anos) e avo de Laura, morador do bairro do Eldorado, onde desenvolve relevantes serviços prestados a comunidade como Diretor Executivo da ACER – Associação de Apoio à Criança em Risco”.

Ressaltam ainda que: ” atualmente, Jonathan, através do seu trabalho social trabalha com 497 crianças e 290 adultos de 167 famílias. O núcleo de Educação e Cultura tem 145 crianças participantes das oficinas culturais e em média 100 pessoas utilizam a biblioteca por dia, esta que possui cerca de 12.000 títulos de obras diferentes. Em parceria com a escola local, 1200 crianças participam 2 vezes por semana por 1 hora das atividades culturais e sessões de leitura na biblioteca; o Núcleo de Interação trabalha com 580 alunos de 8 e 9 anos do Ensino Fundamental, 74 pessoas participam em Workshops e reuniões com a comunidade oferecidos pelo Núcleo de Desenvolvimento



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls.	21
	832/2011
Protocolo	

comunitário. Só neste ano 84 pessoas fizeram cursos profissionalizantes. Cerca de 4690 crianças e jovens participam de eventos apoiados pela entidade”.

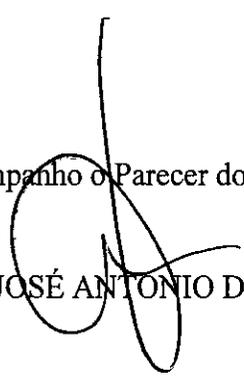
Pelo exposto, manifesta-se este Relator, pela aprovação da presente propositura.

É o parecer.

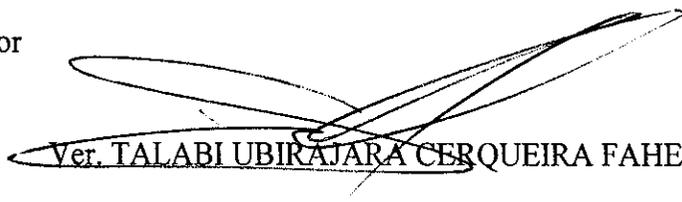
Diadema, 03 de outubro de 2011.

Ver. JOSÉ FRANCISCO DOURADO
Relator

Acompanho o Parecer do nobre Relator



Ver. JOSÉ ANTONIO DA SILVA



Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. 24
832/2011
Protocolo

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 015/2011

PROCESSO Nº 832/2011

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO
DIADEMENSE AO SENHOR JONATHAN LUKE-HANNAY**

AUTOR: VEREADOR ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA E OUTROS

**RELATOR: VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOURADO, PRESIDENTE DA
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, POR
AVOCAÇÃO.**

Trata-se de Projeto Decreto-Legislativo de autoria do nobre Vereador ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA E OUTROS, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Diademense ao Sr. JONATHAN LUKE-HANNAY.

Acompanha a presente propositura justificativa em quatro laudas datilografadas só no anverso, documento de identidade do homenageado e identificação da ACER – Associação de Apoio á Criança Em Risco.

Este é, em apertada síntese, o Relatório.

P A R E C E R

O Título de Cidadão Diademense foi instituído pela Resolução nº 002/60 desta Câmara Municipal e se destina a homenagear as pessoas que hajam trabalhado em prol do nosso Município.

Este é o caso do homenageado, nascido em 15 de fevereiro de 1968, na Bélgica, possuindo nacionalidade britânica.

Conforme se vê da justificativa, Jonathan tem, atualmente 43 anos de idade e, embora solteiro, é pai adotivo de 06 filhos, residindo no bairro de Eldorado, onde desenvolve relevantes serviços à comunidade do local como Diretor Executivo da ACER.

O homenageado descende de uma importante família de diplomatas, sendo seu pai LORD HANNAY, Ex-Embaixador do Reino Unido na ONU. Veio ao Brasil pela primeira vez em 1993 para fazer o ultimo ano de sua licenciatura na Universidade de São Paulo, começando, então, a trabalhar com crianças em situação de rua no centro da Metrópole.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	25
	832/2011
Protocolo	

Em 1994 trabalhou durante 04 meses para a Divisão Eleitoral da ONU nas primeiras eleições pós-guerra civil em Moçambique, retornando para São Paulo no ano seguinte, ingressando no quadro de colaboradores da ACER como Educador. Em 2003 assumiu o cargo de Diretor Executivo na referida entidade, transformando-a em uma das ONGS mais respeitada em nosso país, mundialmente conhecida.

Foi eleito o primeiro presidente da RECAD – Rede de Atenção à Criança e Adolescente de Diadema, e posteriormente eleito presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Diadema.

A ACER, que desde 1993, atuava na cidade de São Paulo, em 2001 ampliou seus trabalhos, vindo a atuar em nossa Cidade, através da criação do Espaço Cultura Beija – Flor. A referida entidade transferiu suas atividades em março de 2003 para o Espaço Comunitário ACER, passando a atender 530 crianças e jovens.

Atualmente, por intermédio da ACER, o homenageado atende 497 crianças e 290 adultos de 167 famílias. O núcleo de Educação e Cultura tem 145 crianças participando das oficinas culturais e, em média, 100 pessoas utilizam por dia a biblioteca, que possui cerca de 12.000 exemplares. O Núcleo de Interação trabalha com 580 alunos de 08 a 09 anos, do ensino fundamental, sendo que 74 pessoas participam em Workshops e reuniões com a comunidade, oferecidos pelo Núcleo de Desenvolvimento Comunitário. Só neste ano 84 pessoas fizeram cursos profissionalizantes e cerca de 4.690 crianças e jovens participam de eventos apoiados pela entidade.

Destaque-se que, uma das principais atividades da ACER é o Projeto Família Guardiã, que promove acompanhamento de crianças retiradas de suas famílias por determinação do Poder Judiciário, com o propósito de resgatar a dignidade da criança e jovens promovendo a transformação do meio social em nossa Cidade, mais especialmente no bairro de Eldorado.

Em 2006, em companhia do Ex-Prefeito de Diadema, José de Filippi Júnior, foi para a Inglaterra a convite do Governo do Reino Unido para trocar experiências de políticas públicas voltadas à área da Infância e Juventude.

Desde 2008 a ACER vem trabalhando com o desenvolvimento econômico do Eldorado, usando ferramentas e metodologias para promover a mudança permanente de longo prazo para toda a comunidade.

No tocante ao mérito, consoante se vê da justificativa que acompanha o presente projeto de Decreto Legislativo, o homenageado é merecedor do Título de Cidadão Diademense.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis.	26
832/2011	
Protocolo	

No respeitante ao aspecto econômico não vê este Relator qualquer obstáculo à aprovação da proposição em consideração, tendo em vista que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios, para cobrir as despesas provenientes da execução do Decreto Legislativo que vier a ser aprovada, tal como dispõe o art. 2º.

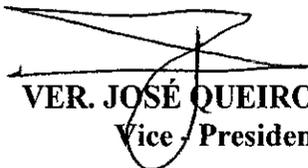
Salas das Comissões, 25 de outubro de 2011.

VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO
RELATOR

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, favoráveis à aprovação do Projeto de Decreto-Legislativo nº015/11, de autoria do nobre colega vereador ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA E OUTROS, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Diademense ao Sr. JONATHAN LUKE-HANNAY, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município na área social.

Acresça-se ao parecer do nobre Relator que o título de Cidadão Diademense será entregue ao homenageado, em sessão solene, especialmente convocada para essa finalidade

Salas das Comissões, data supra.


VER. JOSÉ QUEIROZ NETO
Vice-Presidente

VEREADOR WAGNER FEITOZA
Membro

ITEM

IV



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
889 / 2011
Protocolo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/11
PROCESSO Nº 889 /11

AS) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

06 setembro 2011

PRESIDENTE

Dispõe sobre concessão de título de Cidadã Diademense à Sra. SONIA MARIA POLESEL.

O Vereador LAÉRCIO PEREIRA SOARES, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 168, parágrafo 2º, alínea "e", do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido o título de "Cidadã Diademense" à Sra. SONIA MARIA POLESEL.

PARÁGRAFO ÚNICO – O título a que se refere este artigo será entregue à homenageada, em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 28 de setembro de 2011.

Ver. LAÉRCIO PEREIRA SOARES



(Projeto de Decreto Legislativo de concessão de título de Cidadã Diademense à Sra. Sonia Maria Polesel – continuação)

VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA

VER^a IRENE DOS SANTOS

VER. JOÃO PEDRO MERENDA

VER. JOSÉ ANTONIO DA SILVA

VER. PASTOR EDMILSON

VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO

VER. JOSÉ QUEIROZ NETO

VER. LAURO MICHELS

VER. MANOEL EDUARDO MARINHO

VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDICIO

VER^a CIDA FERREIRA

VER^a MARION MAGALI ALVES DE OLIVEIRA

VER. MILTON CAPEL

VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL

VER. WAGNER FEITOZA



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR LAÉRCIO SOARES

JUSTIFICATIVA

FLS. - 04 -
839/2011
Protocolo

Sonia Maria Polesel é nascida em Cafelândia em 05/12/1964.

Filha de Ângelo Polesel e Tereza Zacarim Polesel, é casada com Miguel Chamorro e mãe de dois filhos, Thomas Polesel Cardoso da Silveira e Ítalo Polesel Chamorro.

Seu interesse pelo bem estar das pessoas se manifestou muito cedo e consolidou-se no momento em que escolheu seguir a carreira de Serviço Social.

Sua relação com Diadema iniciou-se em 1980, quando empregou-se como recepcionista no Hospital SANCIL de Piraporinha e já então se destacava pela forma como se envolvia com as pessoas, principalmente aquelas menos favorecidas, buscando dar a elas o conforto possível no momento que passavam.

No hospital passou por vários setores e as experiências que vivenciou a levaram a optar pela formação em Serviço Social, pois como costuma comentar, o que gosta é de cuidar de gente.

Como estagiária de Serviço Social, passou pela Ford e em seguida ingressou na Prensas Schuler S/A, onde ocupa hoje o cargo de Supervisora de Serviço Social, sendo responsável pelos setores de Restaurante, Limpeza e pelas relações da Empresa com a Comunidade.

Sua atuação profissional ou pessoal sempre privilegiou as ações que resultassem em melhorar a vida das pessoas que dela se aproximam.

São vários os projetos e ações implementadas seja ações realizadas pela Empresa, em parceria com o Poder Público ou mobilização da Comunidade para conseguir um objetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR LAÉRCIO SOARES

FLS. - 05
889/2011
Protocolo

Alguns fatos:

- Em 1993 as chuvas de março castigaram a região da Vila São José e Favela Naval onde residiam alguns funcionários da Empresa.

A enchente desabrigou muita gente.

A Sra. Sônia foi fazer uma vistoria no local para verificar a extensão dos danos provocados e imediatamente mobilizou a empresa e alguns amigos para dar atendimento às pessoas, conseguindo doação de cestas básicas, roupas colchões cobertores dando exemplo de mobilização e solidariedade.

Por iniciativa sua, a Empresa elegeu ações prioritárias em seu relacionamento com a Comunidade, dando foco em Segurança patrocinando a construção da Sede da Base Comunitária de Segurança da Vila São José, que depois se transformou na sede da 2ª CIA, do 24º BPM/M.

Na área da saúde foi construído e equipado o ambulatório odontológico da Unidade Básica de Saúde da Vila São José.

Na área da Educação foi implantado um laboratório de informática e reformada parcialmente a Escola Estadual Antonio Branco Rodrigues Junior, situada na Vila São José.

Sua participação e liderança foram fundamentais para instalação do Conselho de Segurança Comunitário da Vila São José, um dos primeiros a serem implantados no Estado e conquistou 02 prêmios Franco Montoro no decorrer de suas atividades, elevando o nome de nossa Cidade.

Estes projetos resultaram em parceria que perdura até hoje, tornando a Empresa um ponto de apoio da Comunidade.

Com a finalidade de oferecer uma opção de atividades para as crianças e adolescentes dos Núcleos Naval e Nova Conquista, foi firmado com a Prefeitura um convênio.

Avenida. Antônio Piranga n.º 474 – 4.º andar – Sala 23 – Centro – Diadema – SP
CEP: 09911-160 – Telefones: (011) 4053-6792 / 4053-6791 – Fax: 4043-2112



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR LAÉRCIO SOARES

FLS. - 06
838/2011
Protocolo

Este conveio permitiu a instalação nas dependências da Associação Desportiva Classista Prensas Schuler, uma escola de esportes, a única exigência da Sra. Sônia, nesta parceria, foi que fosse dado prioridade às crianças destes núcleos.

Em 2003 foi criado pela Sra. Sônia, o Projeto Natal Comunitário, que se transformou em um grande evento de mobilização comunitária, onde crianças que estudam na Escola Antonio Branco e suas famílias participam de uma grande festa organizada por voluntários, recebendo presentes, roupas, caçados, brinquedos, serviços de corte de cabelo, cestas de alimentos, salgados refrigerantes.

O número de crianças atendidas é de 1200 em média.

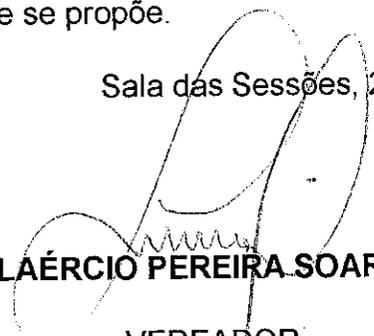
O Projeto busca incentivar as crianças e os pais a participar, estabelecendo critérios de frequência escolar e participação dos pais na vida escolar dos filhos.

Outro Projeto de sua autoria e que beneficia a comunidade é a disponibilização do espaço da ADC para atividades físicas dos grupos de terceira idade. Também em parceria com a Prefeitura, os idosos executam atividades físicas, recebem café da manhã e assistência durante estas.

Enfim são várias as ações que demonstram o amor pelo Próximo e a atenção com os Cidadãos Diademenses, tornando-a pessoa querida por toda a Comunidade.

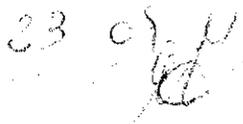
Assim, quanto ao mérito, acredito ser irretocável, pois a homenageada é merecedora da honraria que se propõe.

Sala das Sessões, 22 de Setembro de 2.011.


LAÉRCIO PEREIRA SOARES

VEREADOR

Avenida. Antônio Piranga n.º 474 – 4.º andar – Sala 23 – Centro – Diadema – SP
CEP: 09911-160 – Telefones: (011) 4053-6792 / 4053-6791 – Fax: 4043-2112

23




Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. 04
889/2011
Protocolo

(Projeto de Decreto Legislativo de concessão de título de Cidadã Diademense à Sra. Sonia Maria Polesel – continuação)

VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA

VER^a IRENE DOS SANTOS

VER. JOÃO PEDRO MERENDA

VER. JOSÉ ANTONIO DA SILVA

VER. PASTOR EDMILSON

VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO

VER. JOSÉ QUEIROZ NETO

VER. LAURO MICHELS

VER. MANOEL EDUARDO MARINHO

VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDICIO

VER^a CIDA FERREIRA

VER^a MARION MAGALI ALVES DE OLIVEIRA

VER. MILTON CAPEL

VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL

VER. WAGNER FEITOZA



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/11 - PROCESSO Nº 889/11

Apresentou o Vereador LAÉRCIO PEREIRA SOARES o presente Projeto de Decreto Legislativo, dispondo sobre concessão de título de Cidadã Diademense à Sra. SONIA MARIA POLESEL.

O título será entregue à homenageada, em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

A homenageada nasceu no Município de Cafelândia, em 05 de dezembro de 1.964.

Em 1.980, passou a trabalhar como recepcionista, no Hospital SANCIL de Piraporinha e, naquela época, já demonstrava um cuidado especial para com as pessoas, principalmente, as mais necessitadas.

Formada em Serviço Social, atualmente exerce o cargo de Supervisora de Serviço Social, na empresa Prensas Schuler S.A., sendo responsável pelos setores de restaurante, limpeza e pelas relações da empresa com a comunidade.

O Autor destaca algumas ações empreendidas pela homenageada, em nome da empresa, em prol da comunidade, como, por exemplo, a doação de artigos de primeira necessidade para os desabrigados por enchentes, a construção da Sede da Base Comunitária de Segurança da Vila São José (atual sede da 2ª Cia do 24º BPM/M), a construção do ambulatório odontológico da Unidade Básica de Saúde da Vila São José, a implantação do laboratório de informática e a reforma da Escola Estadual Antônio Branco Rodrigues Júnior, a instalação do Conselho de Segurança Comunitário da Vila São José, entre outras.

Conclui o Autor que “enfim, são várias as ações que demonstram o amor pelo próximo e a atenção com os cidadãos diademenses, tornando-a pessoa querida por toda a comunidade”.

O artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece que cabe à Câmara Municipal conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem às pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fis. 12
889/2011
Protocolo

Pelo exposto, entende este Relator que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenária, em razão de sua constitucionalidade.

É o Relatório.

Diadema, 14 de outubro de 2011.

Ver. PASTOR EDMILSON
Relator

Acompanho o Parecer do Nobre Relator:

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)

Ver. MILTON CAPEL



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	13
	889/2011
Protocolo	

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERÊNCIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/11
PROCESSO Nº 889/11

Através do presente Projeto de Lei, pretende o Vereador LAÉRCIO PEREIRA SOARES conceder o título de Cidadã Diademense à Sra. SONIA MARIA POLESEL.

A homenageada nasceu no Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, em 05 de dezembro de 1.964.

Formada em Serviço Social, exerce o cargo de Supervisora de Serviço Social na empresa Prensas Schuler S.A, sendo responsável pela relação empresa/comunidade.

Conhecida por sua dedicação ao próximo, principalmente em favor dos mais carentes, a homenageada está à frente de várias ações empreendidas pela Empresa em prol da comunidade, dentre as quais se destacam:

- a doação de artigos de primeira necessidade para os desabrigados por enchentes;
- a construção da Sede da Base Comunitária de Segurança da Vila São José (atual sede da 2ª Cia do 24º BPM/M);
- a construção do ambulatório odontológico da Unidade Básica de Saúde da Vila São José;
- a implantação do laboratório de informática e a reforma da Escola Estadual Antônio Branco Rodrigues Júnior;
- a instalação do Conselho de Segurança Comunitário da Vila São José;
- a celebração de convênio com a Prefeitura de Diadema, visando o oferecimento de opções de atividades para as crianças e os adolescentes dos Núcleos Naval e Nova Conquista, o que resultou na instalação de uma escola de esportes nas dependências da Associação Desportiva Classista Prensas Schuler;
- a realização de uma festa anual, em que são distribuídos vários presentes para os alunos da Escola Antônio Branco, com a prestação de serviços à comunidade;
- a celebração de uma parceria com a Prefeitura de Diadema, a qual permite que os idosos pratiquem atividades físicas na Associação Desportiva Classista Prensas Schuler, onde lhes é fornecido café da manhã, com prestação de assistência aos idosos.



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fis. 14
889/2011
Protocolo

Pelo exposto, considerando o considerável número de ações empreendidas pela homenageada em prol da comunidade diademense, manifesta-se este Relator pela aprovação da presente propositura.

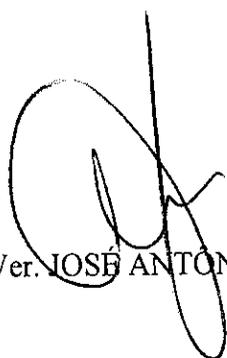
É o Relatório.

Diadema, 14 de outubro de 2011.

Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
Relator

Acompanho o Parecer do Nobre Relator:

Ver. JOSÉ FRANCISCO DOURADO


Ver. JOSÉ ANTONIO DA SILVA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

17
Fis. 889/2011
Protocolo

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 017/2011

PROCESSO Nº 889/2011

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO DIADEMENSE Á SENHORA SONIA MARIA POLESEL.

AUTOR: VEREADOR LAÉRCIO PEREIRA SOARES.

RELATOR: VEREADOR JOSÉ QUEIRÓZ NETO, VICE - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de Projeto Decreto-Legislativo de autoria do nobre Colega Vereador **LAÉRCIO PEREIRA SOARES**, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Diademense á senhora **SONIA MARIA POLESEL**.

Acompanha a presente propositura justificativa em três laudas datilografadas só no anverso.

Este é, em apertada síntese, o Relatório.

P A R E C E R

O Título de Cidadão Diademense foi instituído pela Resolução nº 002/60 desta Câmara Municipal e se destina a homenagear as pessoas que hajam trabalhado em prol do nosso Município.

Este é o caso da homenageada, nascida em 05 de dezembro de 1964, na cidade de Cafelândia.

Conforme se vê da justificativa, Sonia Maria empregou-se como recepcionista no Hospital Sancel do bairro de Piraporinha em 1980 e graças a sua formação voltada para o serviço social destacou-se pela forma



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	18
889/2011	
Protocolo	

como bem atendia as pessoas, principalmente as menos favorecidas, procurando confortá-las nos momentos mais difíceis de sua vida.

No Hospital Sencil trabalhou em diversos setores adquirindo enormes experiências no trato com as pessoas, fator fundamental para ter optado pela formação em Serviço Social.

Foi estagiária de serviço social na FORD do Brasil, tendo em seguida ingressado nas Prensas Schuler S/A, onde ocupa, atualmente, o cargo de Supervisora de Serviço Social, sendo responsável pelos serviços de restaurante, limpeza e pelas relações da empresa com a comunidade.

No exercício de suas funções sempre procurou lutar pela melhoria das condições de vidas das pessoas, desenvolvendo vários projetos e ações com o apoio de sua empregadora e em parceria com o Poder Público.

Exemplo de sua atuação na área social ocorreu por ocasião das enchentes que castigaram a região da Vila São José e a Favela Naval, onde residiam alguns empregados da Schuler. Constatando que a enchente desabrigou muitas pessoas, mobilizou a empresa e alguns amigos, visando dar atendimento aos desabrigados, conseguindo doação de cestas básicas, roupas, colchões, cobertores, entre outros.

Foi da homenageada a iniciativa para a construção da Sede da Base Comunitária de Segurança da Vila São José, posteriormente transformada na sede da 2ª CIA do 24º Batalhão da Polícia Militar, tendo contado com o apoio e colaboração da Schuler.

Destaque-se na área da saúde a construção e os equipamentos do ambulatório odontológico da Unidade Básica de Saúde da Vila São José.

Por sua iniciativa foi implantado um laboratório de informática e reformada parcialmente a Escola Estadual Antonio Branco Rodrigues Júnior, situada na Vila São José, sendo certo que sua participação e



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. 19
889/2011
Protocolo

liderança foram fundamentais para a instalação do Conselho de Segurança Comunitária da Vila São José, um dos primeiros a serem implantados no Estado, distinguido com dois prêmios denominado Franco Montoro, que elevou o nome de nossa Cidade na área de segurança de nosso Estado.

É da homenageada também a iniciativa que resultou em um convênio firmado com a Prefeitura de nossa Cidade, com a finalidade de oferecer uma opção de atividade para as crianças e adolescentes dos núcleos Naval e Nova Conquista, através do qual foi possível instalar nas dependências da Associação Desportiva Classista Prensas Schuler uma escola de esporte para atendimento das crianças daqueles locais.

Outra iniciativa na área social digna de nota foi o Natal Comunitário de 2003, que se transformou em um grande evento, mobilizando toda a comunidade, contando com a participação de crianças, que estudam na Escola Antonio Branco e suas famílias, sendo oferecidas a essas crianças presentes, roupas, calçados, brinquedos, corte de cabelos, cestas de alimentos, etc, estimando-se em 1200 o número de crianças atendidas.

Destaque-se, ainda, o projeto de autoria da homenageada que beneficia a comunidade, mediante a disponibilização do espaço da Associação Desportiva Cultural da Schuler para atividades físicas dos grupos de terceira idade, sendo que, em parceria com a Prefeitura, os idosos executam atividades físicas e recebem café da manhã e assistência durante os exercícios.

No tocante ao mérito, consoante se vê da justificativa que acompanha o presente projeto de Decreto Legislativo, a homenageada é merecedora do Título de Cidadã Diademense, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município na área social.

No respeitante ao aspecto econômico não vê este Relator qualquer obstáculo à aprovação da proposição em consideração, tendo em



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. 20
889/2011
Protocolo

vista que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios, para cobrir as despesas provenientes da execução do Decreto Legislativo que vier a ser aprovada, tal como dispõe o art. 2º.

Salas das Comissões, 25 de outubro de 2011.


VER. JOSÉ QUEIRÓZ NETO
RELATOR

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, favoráveis à aprovação do Projeto de Decreto-Legislativo nº015/11, de autoria do nobre colega vereador **LAÉRCIO PEREIRA SOARES**, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Diademense à Sra. **SONIA MARIA POLESEL**, pelo incessante trabalho social realizado em benefício da comunidade carente da Vila São José, além de projetos e atividades de sua iniciativa na área da segurança, educação e saúde.

Acresça-se ao parecer do nobre Relator que o título de Cidadã Diademense será entregue a homenageada, em sessão solene, especialmente convocada para essa finalidade.

Salas das Comissões, data supra.

VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO
Presidente

VEREADOR WAGNER FEITOZA
Membro

ITEM

V



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 0751/2011
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 04 -
698/2011
Protocolo

PROC. Nº 698/2011
PROJETO DE LEI Nº 055, DE 08 DE AGOSTO DE 2011

ALTERA dispositivo da Lei Municipal nº 2.973, de 30 de abril de 2010; que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP e autoriza a celebração de termo de re-ratificação, na forma que especifica.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.973, de 30 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

Parágrafo único. Todos os cursos de graduação e pós-graduação, *strictu e lato senso*, de qualquer *campus* da UNIFESP, também poderão integrar o convênio.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Re-ratificação ao Convênio nº 005/2010, nos termos da minuta anexa, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 08 de agosto de 2011


MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. -05-
698/2010
Protocolo

ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 055, DE 08 DE AGOSTO DE 2011

MINUTA

Termo de Re- Ratificação ao Convênio nº 005/2010

TERMO DE RE - RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 005/2010, ASSINADO EM 07 DE MAIO DE 2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIADEMA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 46/2010

O **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Antonio Piranga, nº. 655 inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.247/0001-93, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Dra. **APARECIDA LINHARES PIMENTA**, brasileira, divorciada, médica, portadora do RG nº 6.612.341-0 SSP-SP e do CPF nº 363.932.316-53, nomeado pela Portaria Municipal nº 980 de 29/04/2009, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP**, criada por transformação da Escola Paulista de Medicina conforme Lei 8.957, de 15 de dezembro de 1994, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, inscrita sob CNPJ nº 60.453.032/0001-74, com sede e foro nesta capital na Rua Botucatu, 740, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. **WÁLTER MANNA ALBERTONI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.591.476 SSP-SP e do CPF nº. 007.824.408-00, doravante denominada **CONVENIADA**, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente termo de Re-Ratificação declarando sujeitarem-se às normas legais vigentes e às cláusulas a seguir estabelecidas:

- CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica retificada a "Cláusula Primeira – Do objeto" - do Convênio nº 005/2010, passando a ter a seguinte redação:

O presente Convênio objetiva a mútua cooperação com vistas ao fortalecimento e implementação de melhorias no Sistema Único de Saúde, por meio do presente convênio, com a participação dos diferentes *campus* da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, de forma a incentivar as transformações do processo de formação, geração de conhecimentos e prestação de serviços à comunidade, para abordagem integral do processo de saúde-doença. Todos os cursos de graduação e pós-graduação da UNIFESP (*strictu e lato senso*) integram também o presente Convênio.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 06 -
698/2011
Protocolo

ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 055, DE 08 DE AGOSTO DE 2011

- CLÁUSULA SEGUNDA -

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio inicial, que ficam ratificadas pelo presente instrumento, em tudo o que não contrariar o disposto no presente Termo, o qual passa a fazer parte integrante daquele Convênio.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, perante as testemunhas abaixo arroladas.

Diadema ____ de _____ de 2011

**Dra. APARECIDA LINHARES PIMENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE DIADEMA
CONVENIENTE**

**Prof. Dr. WÁLTER MANNA ALBERTONI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP
CONVENIADA**

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

ITEM

VI



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
820/2011
Protocolo

PROJETO DE LEI 097/11
PROCESSO Nº 820/11

-(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

221.09/2011

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.109, de 13 de junho de 2011, que dispôs sobre a criação de cargos de provimento efetivo.

A Mesa da Câmara Municipal de Diadema, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Os requisitos para provimento do cargo de Comprador I, padrão 14, constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.109, de 13 de junho de 2011, passam a ser: Ensino Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. ou Administração ou Gestão Pública, na seguinte conformidade:

QTDE	PADRÃO VECTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	14	Comprador I	Ensino Superior em Direito e inscrição na OAB ou Administração ou Gestão Pública

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 19 de setembro de 2.011.

Ver. LAÉRCIO PEREIRA SOARES
Presidente

Ver.ª MARION MAGALI ALVES DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDICIO
2º Secretário

ITEM

VII



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
871/2011
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 104/11
PROCESSO Nº 871/11

COMISSÃO(ÕES) DE: _____

29 / maio / 2011
PRESIDENTE

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 635, de 20 de novembro de 1.979, que dispôs sobre as condições necessárias para as Sociedades Cívis, Associações e Fundações serem declaradas de Utilidade Pública e deu outras providências, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.108, de 23 de novembro de 1.990 e 2.677, de 09 de outubro de 2.007.

O Vereador JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados os seguintes parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º ao artigo 2º da Lei Municipal nº 635, de 20 de novembro de 1.979, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.108/90 e 2.677/07:

“ARTIGO _____ 2º -

PARÁGRAFO 1º – Até uma sessão antes da entrada em pauta na Ordem do Dia de projeto de lei versando sobre concessão de utilidade pública, a entidade interessada deverá prestar contas dos 03 (três) últimos exercícios financeiros.

PARÁGRAFO 2º - A prestação de contas dar-se-á imediatamente após a utilização da Tribuna Livre.

PARÁGRAFO 3º - O tempo para a prestação das contas será de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por mais 03 (três) minutos, se necessário.

PARÁGRAFO 4º - Os expositores poderão se servir de estruturas técnicas pertencentes a esta Câmara, desde que previamente solicitado”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 13 de maio de 2.011.

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03 -
8/1/2011
Protocolo

Ver^a IRENE DOS SANTOS

Ver. JOSÉ QUEIROZ NETO

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de acrescentar um requisito fundamental, o qual também passará a constituir um critério para que as sociedades civis, associações e fundações sejam declaradas de utilidade pública.

A Lei Municipal nº 635/79, em seu artigo 1º, estabelece que as sociedades civis, associações e fundações sediadas no território do Município de Diadema podem ser declaradas de utilidade pública, desde que requerido pelos interessados, provados os seguintes requisitos: que adquiram personalidade jurídica há mais de 03 anos; que servem à coletividade dentro de suas finalidades, sem interrupção; que os cargos de sua diretoria não são remunerados e que a mesma não distribui lucros, bonificações ou vantagens aos seus dirigentes, mantenedores ou associados; que apresenta relatórios circunstanciados dos 03 anos de exercício anteriores à formulação do pedido, comprovando que exercem atividades de pesquisa científica, culturais, inclusive artísticas, filantrópicas ou assistenciais ou aquelas constantes dos seus estatutos; que seus diretores são de reconhecida idoneidade; que se obriga a publicar anualmente a demonstração da receita obtida e despesa realizada no período anterior; que está registrada no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou no conselho municipal competente, conforme sua natureza o objetivo.

Os Nobres Edis desta Casa de Leis acabam conhecendo muitas dessas entidades a partir dos dados que são anexados no projeto de lei de concessão de utilidade pública e, quando vão votar, acabam por fazê-lo com desconfiança. Sabemos que, talvez, o ideal seria que os Edis fossem conhecer pessoalmente a entidade que pleiteia o Título, ao invés de conhecê-la apenas no papel.

Inicialmente, nossa idéia é que a entidade apresente um pouco do seu histórico, dificuldades encontradas, desafios a ser alcançados, trabalho desempenhado etc. A partir de então, a entidade ficaria à disposição para ser sabatinada pelos Vereadores. O objetivo, como foi dito, é fazer com que a mesma preste contas, fazendo com que seja mais conhecida e reconhecida por sua história e pelos serviços prestados à coletividade diademense.

Diadema, 13 de maio de 2011

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Ver^a IRENE DOS SANTOS

Ver. JOSÉ QUEIROZ NETO

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Lei Ordinária Nº 635/79, de 20/11/1979

Autor: MESA DA CAMARA
Processo: 31479
Mensagem Legislativa: 0
Projeto: 2179
Decreto Regulamentador: não consta

FLS	-04-
	871/2011
	Protocolo



Dispõe sobre as condições necessárias para as Sociedades Cívis, Associações e Fundações serem declaradas de Utilidade Pública e da outras providências.

Revoga:

L.O. 324/68

Alterada por:

L.O. 1108/90

L.O. 2677/7

LEI Nº 635/79

Dispõe sobre as condições necessárias para as Sociedades Cívis, Associações e Fundações serem declaradas de utilidade pública, e dá outras providências.

LAURO MICHELS, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

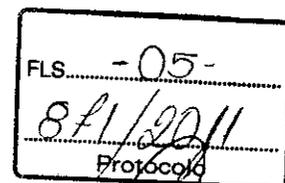
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As Sociedades Cívis, Associações e Fundações sediadas no território do Município de Diadema, podem ser declaradas de utilidade pública desde que requerido pelos interessados, provados os seguintes requisitos:

- a - que adquiriram personalidade jurídica há mais de 3 (três) anos;
- b - que servem à coletividade dentro de suas finalidades, sem interrupção;
- c - que os cargos de sua diretoria não são remunerados e não distribua lucros, bonificações ou vantagens aos seus dirigentes, mantenedores ou associados;
- d - que apresenta relatórios circunstanciados dos 3 (três) anos de exercício anteriores à formulação do pedido, comprovando que exercem atividades de pesquisa científicas, culturais, inclusive artísticas, filantrópicas ou assistenciais, ou aquelas constantes dos seus estatutos;
- e - que seus diretores sejam de reconhecida idoneidade;
- f - que se obriga a publicar anualmente, a demonstração da receita obtida e despesa realizada no período anterior.

g - que está registrada no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou no conselho municipal competente, conforme sua natureza e objetivo.

(alínea acrescentada pela Lei Municipal nº 2.677/2007).



PARÁGRAFO 1º - Também terão direito de requerer as entidades mencionadas neste artigo, de caráter regional, da qual o Município de Diadema participe, mesmo que sediada em outro Município.

(Parágrafo acrescido pela Lei Municipal nº 1.108/1990).

ARTIGO 2º - A declaração de utilidade pública será feita por lei de iniciativa do Executivo ou da Câmara Municipal desde que atendidos todos os requisitos exigidos no artigo 1º.

ARTIGO 3º - Rejeitado o pedido de declaração de utilidade, não poderá o mesmo ser renovado antes de decorridos 2 (dois) anos a contar da data da rejeição.

ARTIGO 4º - As entidades declaradas de utilidade pública, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao Departamento de Promoção Humana da Municipalidade, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado da demonstração da receita e da despesa realizada, nos termos da alínea "f" do artigo 1º, ainda que não tenham sido subvencionadas.

ARTIGO 5º - A declaração de utilidade pública nos termos desta Lei, não implica na concessão de isenção fiscal, ou de qualquer favor semelhante.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exposto neste artigo não impede a concessão de isenções prevista na Lei, nem a colaboração às entidades declaradas de utilidade pública de acordo com as possibilidades e a critério do Executivo.

ARTIGO 6º - São obrigações das Sociedades Civis, Associações e Fundações que forem declaradas de utilidade pública:

- a - prestarem ao Município a sua colaboração no setor de sua especialidade;
- b - cederem ao Município para fins sociais, temporariamente e mediante acordo, os locais onde tenham as suas atividades.

ARTIGO 7º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que infringir quaisquer das determinações previstas nesta Lei, quando devidamente apuradas.

ARTIGO 8º - O Município fornecerá às Sociedades, Associações e Fundações, diplomas em que constará a concessão de utilidade pública.

ARTIGO 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 324 de 23 de maio de 1968.

Diadema, 20 de novembro de 1979.

LAURO MICHELS

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fis.	09
	871/2011
	Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 104/11 - PROCESSO Nº 871/11

Apresentaram o Vereador JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E OUTROS o presente Projeto de Lei, dispondo sobre alteração da Lei Municipal nº 635, de 20 de novembro de 1.979, que dispôs sobre as condições necessárias para as Sociedades Civas, Associações e Fundações serem declaradas de Utilidade Pública e deu outras providências, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.108, de 23 de novembro de 1.990 e 2.677, de 09 de outubro de 2.007.

Propõem os Autores que:

- Até uma sessão antes da entrada em pauta na Ordem do Dia de projeto de lei versando sobre concessão de utilidade pública, a entidade interessada preste contas dos 03 últimos exercícios financeiros;
- A prestação de contas ocorra imediatamente após a utilização da Tribuna Livre;
- O tempo para a prestação das contas seja de 10 minutos, prorrogáveis por mais 03 minutos, se necessário.
- Os expositores possam se servir de estruturas técnicas pertencentes a esta Câmara, desde que previamente solicitado.

Entendem os Autores que “talvez, o ideal seria que os Edis fossem conhecer pessoalmente a entidade que pleiteia o Título, ao invés de conhecê-la apenas no papel”.

Explicam que sua idéia “é que a entidade apresente um pouco do seu histórico, dificuldades encontradas, desafios a ser alcançados, trabalho desempenhado etc. A partir de então, a entidade ficaria à disposição para ser sabatinada pelos Vereadores. O objetivo, como foi dito, é fazer com que a mesma preste contas, fazendo com que seja mais conhecida e reconhecida por sua história e pelos serviços prestados à coletividade diademense”.

O artigo 17, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece que cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, autorizar declaração de utilidade pública às entidades civis que prestam serviços relevantes ao Município, na forma da lei.

Pelo exposto, entende este Relator que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação, em razão de sua constitucionalidade.

É o Relatório.

Diadema, 07 de outubro de 2011.

VEREADOR EDMILSON
Relator

Acompanho o Parecer do Nobre Relator:

Ver. MILTON CAPEL

Ver. MANGUEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, OBRAS,
SERVIÇOS URBANOS E ATIVIDADES PRIVADAS
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 104/11 - PROCESSO Nº 871/10

Apresentaram o Vereador JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E OUTROS o presente Projeto de Lei, dispondo sobre alteração da Lei Municipal nº 635, de 20 de novembro de 1.979, que dispôs sobre as condições necessárias para as Sociedades Civis, Associações e Fundações serem declaradas de Utilidade Pública e deu outras providências, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.108, de 23 de novembro de 1.990 e 2.677, de 09 de outubro de 2.007.

Entendem os Autores que, atualmente, os vereadores correm o risco de não conhecer a fundo o trabalho desenvolvido pela entidade que pleiteia a declaração de utilidade pública.

Argumentam que o ideal seria que os vereadores fossem pessoalmente visitar as entidades, mas que, na impossibilidade, deverá esta prestar contas dos 03 últimos exercícios financeiros até, no máximo, a sessão anterior àquela em que a propositura será apreciada, devendo tal prestação de contas ocorrer imediatamente após a utilização da Tribuna Livre.

O tempo para a prestação das contas será de 10 minutos, prorrogáveis por mais 03 minutos, se necessário.

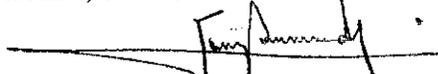
Por fim, os expositores poderão utilizar as estruturas técnicas pertencentes a esta Câmara, desde que previamente solicitado.

Desta forma, entendem os Autores, os vereadores teriam condições de conhecer melhor a entidade,

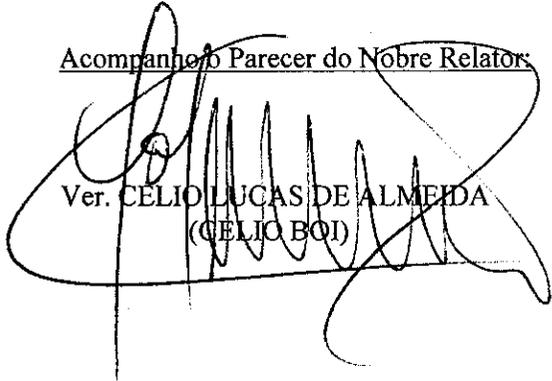
Pelo exposto, entende este Relator que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o Relatório.

Diadema, 07 de outubro de 2.011.


Ver. JOÃO PEDRO MERENDA

Acompanhe o Parecer do Nobre Relator:


Ver. CELIO LUCAS DE ALMEIDA
(CELIO BOI)


Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA